



MESA DIRETORA

Ementa: Dispõe sobre o Projeto de Resolução nº 003 de 2009 que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, de autoria da Mesa Diretora e apoiada por todos os vereadores membros da Casa.

PARECER DA MESA DIRETORA (art. 226,§1º, RICM)

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 026/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução
AUTOR: Mesa Diretora

PARECER Nº 01/2009-ME

RELATOR ESPECIAL: Ver. MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA

I – RELATÓRIO

Verte-se determinação da nobre presidência da Mesa Diretora, no sentido de manifestar-se este Relator Especial nomeado “ad hoc” por sua Excelência o Vereador **PAULO SOBRINHO CASTANHON DOS SANTOS**, nos termos do ato anexo.

Os presentes autos especificamente tratam, acerca do Projeto de Resolução nº 003 que modifica o Regimento Interno, (Resolução nº 06, de 12 de outubro de 1990), adaptando-se a nova emenda revisional da Lei orgânica do Município de Primavera do Leste, promulgada em 2007.



A nova proposta regimental é composta de 238 artigos, de maneira que identifica os anseios da Câmara Municipal. Observa-se ainda que, está em consonância com a Norma Maior de Primavera do Leste.

É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE

Compulsando os autos, especialmente o bem lançado estilo, e formatação a de se deferir a boa técnica do Projeto apresentado.

III – CONCLUSÃO

Por estas razões concluo e passo a destacar. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do vereador autores, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios *interna corporis* do Poder Legislativo Municipal.

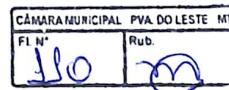
IV – VOTO

O SENHOR VEREADOR MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA (relator especial):

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido pelo soberano plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO



Por isso, é o meu parecer e voto, pela regular tramitação, e a sua aprovação pelo soberano plenário.

Primavera do Leste – MT, 08 de maio de 2009.

Vereador **MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA** –
Relator Especial - 2º Secretário;

Vereador PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS –
Presidente, **“Parecer favorável, pelas conclusões do Relator”**.

Vereador **LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA** - Vice –
Presidente, **“Parecer favorável, pelas conclusões do Relator”**.

Vereador **WELLINGTON ROSA CAMPOS** – 2º Secretário,
“Parecer favorável, pelas conclusões do Relator”.